



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO BÁSICO

JUSTIFICATIVA

Considerando a suspensão das atividades escolares devido a Situação de Emergência em Saúde Pública Nacional, tendo em vista a Pandemia causada pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19), decretada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Ministerial nº 188/2020, de 16 de fevereiro de 2020, o Estado de Sergipe em 16 de março de 2020, bem como os Decretos Municipais em Nossa Senhora das Dores (540/2020 e 585/2020);

Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Nossa Senhora das Dores, através da Secretaria Municipal de Educação, atende aproximadamente 4000 mil alunos, distribuídos nas modalidades de ensino de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Regular e Integral, Educação de Jovens e adultos e o Programa Esporte e Arte na Escola Integral;

Considerando que a Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae.

Considerando que, foi feito o pedido de fornecimento dos itens que irão compor os kits, através das empresas contratadas pelo Pregão Presencial nº 02/2020 que teve por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, no entanto, o saldo contratual de alguns itens não foi suficiente. assim como uma das empresas solicitou a rescisão contratual conforme consta no processo, sendo necessária a realização da dispensa emergencial de licitação, para adquirir os itens como açúcar, feijão e óleo;

Salientando o contexto apresentado acima e sendo o fornecimento dos itens descritos, de extrema importância para a distribuição dos kits de alimentação, haja vista que na situação de crise de saúde internacional pela qual o mundo se encontra, resultando numa crise econômica, faz-se necessário auxiliar as famílias vulneráveis com a doação de alguns alimentos, quais sejam as famílias dos alunos matriculados na rede pública municipal, de forma emergencial;

Devemos inferir no contexto também, que foi realizada pesquisa de mercado através de e-mail e ofícios, solicitando orçamentos a diversas distribuidoras e mercados, tendo a empresa MEGGA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.777.103/0001-01, proposto os menores preços, conforme demonstra o mapa comparativo de preços, no entanto, a mesma possui pendência com a Receita Federal, conforme comprovação em anexo, desta forma, a empresa que apresentou os melhores preços foi a MERCEARIA & PANIFICAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.588.133/0001-03, cuja documentação está apta a contratação..

A entrega deverá ser realizada em remessa única, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data da assinatura do contrato, no Almojarifado Central de Nossa Senhora das Dores – Sergipe.

OBJETIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

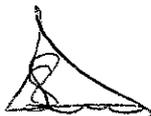
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a composição de kits para distribuição aos alunos da rede pública municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, tendo como base legal, o Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, tipo açúcar, feijão e óleo para compor os 4.000 kits de alimentação para distribuição aos alunos da rede pública municipal, de forma emergencial, de acordo com a Lei Federal nº 13.987/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, através da empresa MERCEARIA & PANIFICAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.588.133/0001-03, que apresentou os menores preços, estando o dispêndio estimado em **R\$ 37.012,35** (trinta e sete mil, doze reais e trinta e cinco centavos).

Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de maio de 2020.


THATIANE MOURA SANTOS
Nutricionista do PNAE
CRN5 14636


SILENE LIMA SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação